



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N.º 009/2025

**EDITAL PROCESSO SELETIVO
PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE AGENTE DE COMBATE
A ENDEMIAS.**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em caráter emergencial, em regime de ampla concorrência, a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional para suprir vacância de uma vaga decorrente de afastamento por licença médica e outra vaga para substituição temporária para o cargo de Agente de Combate a Endemias. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2025 regem-se pelas normas estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar n.º 106, de 28 de abril de 2020 e suas alterações c/c Lei Complementar n.º 151, de 30 de agosto de 2023. Em razão da natureza excepcional da contratação, os prazos para as etapas do certame serão reduzidos, assegurando-se, contudo, a observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Os aprovados serão convocados de acordo com a ordem sequencial de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGOS	N.º DE VAGAS	CARGA HOR. SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente de Combate a Endemias 01 vaga em Substituição para licença médica	01	40 horas	R\$ 3.053,33	Ensino médio Completo Carteira de Habilitação A e B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Agente de Combate a Endemias 01 Vaga em cargo vago	01	40 horas	R\$ 3.053,33	Ensino médio Completo Carteira de Habilitação A e B.
---	----	----------	--------------	---

I- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

II- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Inspecção e Eliminação de Focos:

Visita residências, estabelecimentos comerciais e outros locais para inspecionar e eliminar criadouros de vetores (ex: vasos de plantas, pneus, recipientes que acumulam água).

Realiza tratamento focal, aplicando larvicidas e inseticidas para controlar a proliferação de vetores.

Ações Educativas e de Conscientização:

Promove atividades educativas e de mobilização da comunidade sobre riscos de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva.

Orienta a população sobre como evitar e eliminar locais que possam servir de criadouros.

Coleta de Dados e Monitoramento:

Registra informações sobre os imóveis visitados, a presença de vetores e casos de doenças para o monitoramento epidemiológico.

Executa pesquisas e coletas de amostras entomológicas, malacológicas e de reservatórios de doenças.

Participação em Campanhas:

Colabora na execução de campanhas de saúde pública e ações de controle de vetores, como a nebulização e o bloqueio de transmissão.

Vigilância de Zoonoses:

Participa na coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas de animais para diagnóstico de zoonoses.

Auxilia na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhamento de Casos:

Identifica casos suspeitos de doenças e os encaminha para a unidade de saúde de referência.

III - JORNADA DE TRABALHO

O profissional cumprirá jornada de 40 horas semanais.

IV- DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Saúde em local, data e horário conforme especificado:

1.1 - Data: 15 e 16 de Setembro de 2025.

1.2 – Local: Secretaria de Saúde – Endereço: Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro – São Sebastião do Oeste-MG – CEP: 35.567-000.

1.3 – Horário: 07:00h as 12:00h - 13:00h as 16:00h.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos pessoais (RG, CPF, CNH sendo obrigatório para inscrição a categoria A e B)

2 – Serão considerados comprovantes de residência do candidato: conta de água, de luz ou de telefone, contrato de locação do imóvel e/ou declaração do proprietário atestando que o candidato reside no imóvel.

3 – Para se inscrever o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;

3.1- Ter a idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos, na data da inscrição;

3.2- Gozar de boa saúde física e mental;

3.3- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.4- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.5- Alfabetizado;

3.6- Não ter sido demitido “a bem do serviço público – por justa causa” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

3.7 – Não ter sido julgado em Processo Administrativo Disciplinar, tramitado e concluído.

3.8- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C. F, de 05 de outubro de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9- Não exercer cargo, emprego ou função pública.

3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão.

4 – Se aprovado nesta Seleção, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo cargo, apresentando documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5 – O candidato que vier a ser habilitado na Seleção Simplificada de que trata este edital poderá ser contratado para o cargo se atendidas, à época da contratação, todas as exigências ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do orçamento da Prefeitura de Municipal de São Sebastião do Oeste.

V - DA COMISSÃO

1- Será constituída uma Comissão de Seleção Simplificada indicada pelo Prefeito Municipal para acompanhamento e fiscalização de todos os atos da Seleção.

1.1- A Comissão será formada por 03 (três) membros advindos das seguintes unidades administrativas: 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo, 01 (um) membro da Controladoria, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2- O candidato que for parente, em linha reta ou colateral até o 4º grau, de membro da Comissão deverá declarar o fato no ato da inscrição para o fim de ser efetuada a substituição deste último.

1.3- A omissão do candidato implicará na nulidade da análise e, caso aprovado, não terá direito à vaga.

VI - DO PROCESSO ESPECÍFICO DE SELEÇÃO

1. Objetivo

A seleção dos candidatos será efetuada através de processo seletivo composto por prova objetiva, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme necessidade do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

O processo seletivo será composto por:

Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)

- Duração: 2 horas.
- Questões: 20 questões de múltipla escolha.
- Conteúdo:
- Língua Portuguesa (05 questões)
- Conhecimentos Gerais
- Conhecimentos Específicos da Área de Saúde e Endemias (10 questões)

Conteúdo Programático

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos.
2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
3. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.
4. Regras de acentuação gráfica. Crase.
5. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.
6. Termos da oração: identificação e classificação.

Conhecimentos Gerais

1. Lei Orgânica do Município.
2. Estatuto do Servidor Público do Município.
3. História do Município.

Conhecimentos Específicos

1. Noções de combate a dengue: Biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina.

3. Roedores / Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção.

4. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas, descrição, sinonímia, Agente etiológico, Reservatório, Tipos de Hospedeiro, Modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade.

5. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE. 6. Lei nº 13.595, de 05/01/2018. Lei nº 11350 de 05/10/2006.

As provas serão realizadas no **dia 23 de setembro de 2025 as 08:00 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro – São Sebastião do Oeste – MG, conforme Anexo III deste edital.

VII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Critérios de Aprovação

- As questões de português e matemática terão peso de 2 pontos cada
- As questões de conhecimentos específicos terão peso de 8 pontos cada
- A nota mínima para aprovação na prova objetiva será de 50% do total de pontos.
- Serão um total de 100 pontos para a prova;
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota;
- Obter maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obter maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- O melhor colocado ficará com a vaga fixa e o segundo lugar com a vaga temporária. Os demais colocados ficarão com cadastro reserva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - DA ADMISSÃO

- 1- A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da publicação no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br, e será feita de acordo com a necessidade da municipalidade, não gerando direito de admissão a todos os classificados;
- 2- A convocação para admissão será feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de contato telefônico ou e-mail. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de **01 (um) dia útil**, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;
- 3- Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado por serviço de Medicina do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;
- 4- Perderá os direitos decorrentes da Seleção Simplificada o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura de São Sebastião do Oeste para o exercício do emprego.

IX- DA CONTRATAÇÃO

- 1- Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:
 - 1.1- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 1.2- Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 1.3- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos, atestados pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
- 2- No ato de apresentação na Secretaria de Saúde, o candidato terá que apresentar os documentos originais e cópia conforme os abaixo já relacionados:
 - 2.1 Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
 - 2.2 CPF, cartão do PIS ou PASEP;
 - 2.3 02 fotos 3X4 recentes;
 - 2.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - 2.5 Certidão de casamento/união estável ou nascimento;
 - 2.6 Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7 Declaração de Bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas- Instrução nº 03/93);
- 2.8 Declaração de dependentes para I.R.R.F.;
- 2.9 Declaração de acúmulo de cargos;
- 2.10 Comprovante de residência atual;
- 2.11 Conta Corrente (Banco Brasil ou Sicoob Crediverde)
- 2.12 CNH de categoria A e B.
- 2.13 Os formulários para as declarações acúmulo de cargo serão fornecidos pelo Recursos Humanos.
- 3- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- 4- As contratações serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 06 meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses.

X. RECURSOS

- 1- O prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 1.1- Os recursos deverão ser entregues por escrito na Procuradoria Geral do Município no prazo estabelecido, que resolverá em 24 horas.

XI- ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

XII- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 1- Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 2 - Este processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria do Município de São Sebastião do Oeste.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Aparecida Silva Santos
Procuradora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III: CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/09/2025
INSCRIÇÕES	15/09/2025 e 16/09/2025
DATA DA PROVA	23/09/2025 (às 08:00 horas)
RESULTADO PRELIMINAR	23/09/2025
PRAZO DE RECURSO	24/09/2025
RESULTADO FINAL	25/09/2025
HOMOLOGAÇÃO	25/09/2025

*OBS: As provas serão realizadas às 08:00. O candidato que comparecer após o horário marcado não terá acesso ao local de realização.